



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 320/2024-GOINFRA. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 08/2022/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1000 HORAS AO CONVÊNIO 08/2022/GOINFRA E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2026. PROCESSO SEI N.º 202200036001064.

Protocolo 486096

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 319/2024-GOINFRA. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 11/2022/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE JARAGUÁ. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1000 HORAS AO CONVÊNIO 11/2022/GOINFRA E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2026. PROCESSO SEI N.º 202200036001112.

Protocolo 486097

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 317/2024-GOINFRA. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 21/2023 - GOINFRA, PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE GUARAÍTA. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA. OBJETO: INCLUIR NOVAS RUAS A SEREM EXECUTADAS, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, NO CONVÊNIO Nº 21/2023 - GOINFRA QUE PASSARÁ A TER O VALOR DE R\$ 1.092.736,06. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2026, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202200036006689.

Protocolo 486101

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 321/2024-GOINFRA. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 81/2022 - GOINFRA, PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE SÍTIO D'ABADIA. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO D'ABADIA. OBJETO: INCLUIR NOVAS RUAS A SEREM EXECUTADAS, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, NO CONVÊNIO Nº 81/2022 - GOINFRA QUE PASSARÁ A TER O VALOR DE R\$ 1.747.056,45 E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2026, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202200036000232.

Protocolo 486103

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 322/2024-GOINFRA. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 134/2022 - GOINFRA, PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

E O MUNICÍPIO DE ALOÂNDIA. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ALOÂNDIA. OBJETO: INCLUIR NOVAS RUAS A SEREM EXECUTADAS, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, NO CONVÊNIO Nº 134/2022 - GOINFRA QUE PASSARÁ A TER O VALOR DE R\$ 1.894.606,72 E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2026, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202100036015876

Protocolo 486106

**AVISO DE EDITAL**

**Pregão Eletrônico Nº 038 / 2024 - GOINFRA**  
**AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 038 / 2024**, na forma eletrônica, por meio do link <https://sislog.go.gov.br/>, que tem como objeto a **Aquisição de caminhão para pintura de sinalização viária**, Contratação n.º **105727**, processo n.º **202400005014936**, do tipo **Menor Preço**, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e demais legislação aplicável e, ainda, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura está marcada para as **09:00** (horário de Brasília) do dia **26/09/2024**.  
**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 1.088.127,95 (R\$ Um Milhão e Oitenta e Oito Mil e Cento e Vinte e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos).  
O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, nos endereços eletrônicos: [http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal\\_licitacao/](http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/); <https://sislog.go.gov.br/>; e PNCP.

**VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA**  
Gerente de Licitação

Protocolo 485966

**TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO**  
**- CONCORRÊNCIA**

Número do Processo - SEI  
**202400005010300**

Às 09:00 horas, do dia 22/08/2024, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de Prestação dos serviços de execução conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados nos municípios que compõe o LOTE 68 do programa Goiás em movimento eixo municípios (Aporé, Lagoa Santa, São Simão e Jataí), no estado de Goiás, mediante Concorrência nº 23/2024, referente ao processo de contratação nº 105116 e processo SEI nº 202400005010300, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:

|                                                                    |                                |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| Descrição do item 001                                              |                                |
| Código 3512 - Obras de Engenharia, obra rodoviária.                |                                |
| Informações Adicionais                                             |                                |
| Referente aos municípios de Aporé, Jataí, Lagoa Santa e São Simão. |                                |
| Período (Meses)                                                    | 1                              |
| Quantidade                                                         | 1                              |
| Unidade                                                            | serviço (s)                    |
| CPF/CNPJ                                                           | 16.910.656/0001-81             |
| Fornecedor                                                         | JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA |
| Valor Unitário                                                     | R\$ 7.270.714,41               |
| Valor Total                                                        | R\$ 7.270.714,41               |

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de Dezembro de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública



com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido **ADJUDICAR** o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 50 do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de Dezembro de 2023.

**PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES**

Presidente

Protocolo 485946

## Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 262/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [www.detrان.gov.br](http://www.detrان.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo,

não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

**FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS** - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio [www.detrان.gov.br](http://www.detrان.gov.br) e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.detrان.gov.br](http://www.detrان.gov.br)).

**INFRAÇÕES:** A lista de autos de infração está disponível em [www.detrان.gov.br](http://www.detrان.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 9 de Setembro de 2024

Delegado Waldir

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 485985

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 263/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

**FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS:** Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio [www.detrان.gov.br](http://www.detrان.gov.br) e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

**INFRAÇÕES:** A lista de autos de infração está disponível em [www.detrان.gov.br](http://www.detrان.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 9 de Setembro de 2024

Delegado Waldir

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 485987